

DECRETO Nº 896-S, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nºs 1099-S, e 1562-S, publicados em 09 de setembro de 2010 e 09 de dezembro de 2010, respectivamente, para exercerem o cargo de médico, não se apresentaram no prazo legal para a posse.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Artigo 16, § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os Decretos nºs 1099-S, e 1562-S, publicados em 09 de setembro de 2010 e 09 de dezembro de 2010, respectivamente, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, nomeados para o cargo de médico.

Especialidade Região Nome Class.

Infectologia Metropolitana Beatriz Bergamine Sossai 13º

Clinica Geral Baixo Guandu Nirlan Neckir Zamprogno de Souza 1º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de abril de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde